DECRETO LEI N.º 1875/81 ART. 2.º

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGATOS ESTADO DE MINAS GERAIS LEI ORCAMENTÁRIA

**EXERCÍCIO** 

LEI N.º 573

Estima a receita e fixa a despesa para e exercício financeire de 1.988:

A Câmara Municipal de <u>PAPAGAIOS</u> aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e premulgo a'

Art. 14 - A receita de Município de PAPAGAIOS, para o exercício finenceiro de 1.988, é . Cz8. 65.000,000,00(Sessenta e cinco milhões de cruzados) e será realizada mediente a arrecadação dos tributos, tras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante a seguinte desdobramento:

Receita Tributaria	CES. 7.000.000,00 CES. 1.000.000,00 CES. 5.000.000,00 CES. 3.538.431.00 CES. 22.000.000,00 CES. 22.000.000,00	40,000,000,00
RECEITAS DE CAPITAL  Operações de Crédite	CEST 1:000.000,00 CEST 3:080:500,00 CEST 11:000:000.00	Cz\$.65.000.000.00

DECRETO LEI N.º 1875/81

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGATOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º

1.988

INC.

Art. 22 - A despesa do Manieípio, pera o exercício financeiro de 1.988, fice, igualmente, e CZ\$. 652000.000.000 (segmenta e cinco milhões de cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação e quadro enemo, que fas parte integrante desta lei, mediante as seguintes ontegorias econômicas e seu desdobrg membros: (Art. 25 de Decreto-lei 1875/61)?

DESPESAS CORRENTES  DESPESAS DE CUSTEIO  Pesacel	Cz\$.	12.434.200,00 8.345.000,00 8.975.000,00 260.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  Transferências Intergovernamentais  Transferências a Instituições Privadas  Transferências a Passoas  Encargos da Dívida Interna  Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cap.	59,000,00	3A.185.000,00
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS  Obres e Instalações  Equipamentos e Material Permanente  Investimentos em Regimo de Execução Especial:  Diversos Investimentos  INVERSÕES FINANCEIRAS	Czę.	60,000,00	— <b>*</b>

DECRETO LEI N.º 1875/81

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGATOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º INCISO 1 **EXERCÍCIO** 

Aquisição de Inóveis	CES.	1,100,000,60	
Aquisição de Títulos Representativos de Capi tal já Integralizados	Cz8é	100,000,00	
Transferências De Capital Transferências Intergovernmentais	Can	33*000*00	Cz8: 30,605,900,00
TOTAL	*****	*********	<b>以上</b> 中

Art: 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado as

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limito de

cinco per cento) da receita estimada, mos termos de art: 67 da Constituição Federal; b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite

iquenta per cento) nes termes de arti 45, § 10, da Lei 4,520/64;

c) emuler, parcial ou totalmente, dotações de presente orçamente como recur-

bura de oreditos adicionais;

d) realizar operações de crédito que se tornaren necesaéries, como recursos à créditos adicionais autorizados, nos termos dos § § 2º e 3º do artigo 7º da Lei Pederal 4.320/64, incluinsignação "2111.00:00 - Receita de Operações de Crédito", da Receita de Capital deste orçamento, como receita importância respectiva para cumprimento de disposto na Emenda Constitucional mimero 1/69% Arti 42 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a'

Ol (primeiro) de imeiro de 1.9882

Nando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Leiº que a cumpram e façam cumprir, tão inteirumente como nela se contemi

**DECRETO LEI N.º 1875/81** 

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGATOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º INCISO 1

Prefeitura Municipal de Papagaios, aos 21 de dezembro de 1.987.

José Bonaparts Vasconcelos Fonseon-Prefeito